



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL

Nº 075/2014

**Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro,
Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que alterou a Lei nº 169/99 de 18 de setembro, o seu **despacho nº 332-VPCM/2014 de 9 de abril**:

“Tolerância de Ponto – Páscoa

Considerando a especificidade da Quadra da Páscoa, é concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal no dia **17 de abril**, quinta-feira, **a partir das 14.00h**, pelo que estarão encerrados os serviços e os equipamentos municipais.

Para os trabalhadores que iniciam o seu período de trabalho às 13.00h ou às 13.30h, a tolerância terá efeitos a partir desses horários.

Na sexta-feira, dia **18 de abril**, (Feriado Nacional), no sábado, dia **19 de abril** e no domingo de Páscoa, dia **20 de abril**, estarão encerrados os equipamentos municipais.

Será assegurada a recolha de Resíduos Sólidos Urbanos em todos os dias exceto no domingo de Páscoa.

Será assegurada a prestação de serviços públicos de carácter permanente à população”.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez subsequentes à data do presente.

Seixal, de 9 de abril de 2014

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Corália Maria Mariano de Almeida Sargaço Loureiro.